



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

TABELA DE AUXÍLIOS DA BRIGADA MILITAR a contar de 01/01/2025

Matriz salarial que serve de base para cálculo dos Auxílios e Benefícios da BM

Posto/Graduação	Vencimento Básico	Risco de vida (soldo x 222%)	Total (Vencimento básico + Risco de vida)
Coronel	R\$ 19.145,96		R\$ 19.145,96
Tenente Coronel	R\$ 17.231,39		R\$ 17.231,39
Major	R\$ 15.508,23		R\$ 15.508,23
Capitão	R\$ 13.957,41		R\$ 13.957,41
1º Tenente	R\$ 2.675,67	R\$ 5.939,99	R\$ 8.615,66
2º Tenente (Extinção)	R\$ 2.489,12	R\$ 5.525,85	R\$ 8.014,97
Subtenente (Extinção)	R\$ 2.236,86	R\$ 4.965,83	R\$ 7.202,69
1º Sargento	R\$ 2.140,53	R\$ 4.751,98	R\$ 6.892,51
2º Sargento	R\$ 2.021,62	R\$ 4.488,00	R\$ 6.509,62
3º Sargento (Extinção)	R\$ 1.843,24	R\$ 4.091,99	R\$ 5.935,23
Cabo (Extinção)	R\$ 1.652,57	R\$ 3.668,71	R\$ 5.321,28
Soldado	R\$ 1.605,41	R\$ 3.564,01	R\$ 5.169,42

* A Lei nº 14.517/2014 - Trata sobre os soldos básicos dos postos de Capitão, de Major, de Tenente-Coronel e de Coronel.

* Art. 2º Lei nº 14.438/2014 - A remuneração inicial dos postos e graduações da Brigada Militar de que trata esta Lei, compreendendo o soldo básico fixado no art. 1º desta Lei, acrescido da Gratificação de Risco de Vida, passa a ser estabelecida no Anexo Único, mantendo-se inalterada a forma de cálculo das vantagens temporais e demais parcelas que compõem a remuneração desses servidores.

Auxílio Funeral

Posto/Graduação	Remuneração/soldo
Coronel	R\$ 38.291,92
Tenente Coronel	R\$ 34.462,78
Major	R\$ 31.016,46
Capitão	R\$ 27.914,82
1º Tenente	R\$ 17.231,32
2º Tenente (Extinção)	R\$ 16.029,94
Subtenente (Extinção)	R\$ 14.405,38
1º Sargento	R\$ 13.785,02
2º Sargento	R\$ 13.019,24
3º Sargento (Extinção)	R\$ 11.870,46
Cabo (Extinção)	R\$ 10.642,56
Soldado	R\$ 10.642,56

Artigo 52 da Lei 6.196/76 (Código de Vencimentos da Brigada Militar do Estado) – define que o auxílio funeral equivale a duas vezes o valor do soldo do Policial Militar falecido, não podendo ser inferior a duas vezes o soldo de cabo.

Ajuda de custo

Posto/Graduação	Tipo "A"	Tipo "B"	Tipo "C"	Tipo "D"
Coronel	R\$ 38.291,92	R\$ 19.145,96	R\$ 19.145,96	R\$ 9.572,98
Tenente Coronel	R\$ 34.462,78	R\$ 17.231,39	R\$ 17.231,39	R\$ 8.615,70
Major	R\$ 31.016,46	R\$ 15.508,23	R\$ 15.508,23	R\$ 7.754,12
Capitão	R\$ 27.914,82	R\$ 13.957,41	R\$ 13.957,41	R\$ 6.978,71
1º Tenente	R\$ 17.231,32	R\$ 8.615,66	R\$ 8.615,66	R\$ 4.307,83
2º Tenente (Extinção)	R\$ 16.029,94	R\$ 8.014,97	R\$ 8.014,97	R\$ 4.007,49
Subtenente (Extinção)	R\$ 14.405,38	R\$ 7.202,69	R\$ 7.202,69	R\$ 3.601,35
1º Sargento	R\$ 13.785,02	R\$ 6.892,51	R\$ 6.892,51	R\$ 3.446,26
2º Sargento	R\$ 13.019,24	R\$ 6.509,62	R\$ 6.509,62	R\$ 3.254,81
3º Sargento (Extinção)	R\$ 11.870,46	R\$ 5.935,23	R\$ 5.935,23	R\$ 2.967,62
Cabo (Extinção)	R\$ 10.642,56	R\$ 5.321,28	R\$ 5.321,28	R\$ 2.660,64
Soldado	R\$ 10.338,84	R\$ 5.169,42	R\$ 5.169,42	R\$ 2.584,71

Lei 6.196/76 (Código de Vencimentos da Brigada Militar do Estado), art. 37, 1 e 2 – Define os critérios para definição do valor correspondente.

Tipo A= Com dependentes e distância mais de 100 km, faz jus a 2 (duas) remunerações iniciais.

Tipo B= Com dependentes e distância menor de 100 km, faz jus a 1 (uma) remuneração inicial.

Tipo C= Sem dependentes e distância mais de 100 km, faz jus a 1 (uma) remuneração inicial.

Tipo D= Sem dependentes e distância menor de 100 km, faz jus a 1/2 (meia) remuneração inicial.

Auxílio fardamento

Posto/Graduação	Capitão	1º Tenente	2º Sargento
Valor	R\$ 27.914,82	R\$ 17.231,32	R\$ 13.019,24

* Lei 6.196/76, art. 56. O auxílio fardamento equivale a dois soldos de seu posto ou graduação.

Diárias de viagem

Multiplicador de deslocamento (Art. 2º, III, da Lei nº 14.018/2012)

Modalidades de deslocamento	Fora do Estado, exceto Capital Federal e nas Capitais dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro			Capitais DF, SP e RJ
	Interior	Capital RS		
Valores Diária Inteira	R\$ 201,01	R\$ 245,68	R\$ 335,02	R\$ 491,37
Valores Meia Diária	R\$ 100,51	R\$ 122,84	R\$ 167,51	R\$ 245,68

Diárias Internacionais (Ofício Circular CCC/AS nº 124/12)

América do Sul	US\$ 200,00 (duzentos dólares)
América Central	US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares)
América do Norte	US\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares)
Ásia, África e Oceania	US\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares)
Europa (Alemanha, Reino Unido, França)	€ 360,00 (trezentos e sessenta euros)
Europa (demais países)	€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros)

Tipo "A" – correspondente ao valor de uma diária de viagem integral, com valor fixado por lei e paga mediante processo de empenho (NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 1.3/EMBM/2024).

Tipo "B" – correspondente à metade do valor de uma diária de viagem do tipo "A", sendo paga mediante processo de empenho nas seguintes situações:

(1) Não ocorrendo, no dia a que corresponda, pernoite fora da sede, bem como quando ocorrendo, não for indispensável para o bom desempenho do serviço;

(2) Destinada ao último dia de uma sequência de dias fora da sede, desde que tenha ocorrido mais uma refeição pelo menos não compreendida no valor da última diária integral;

(3) Se as despesas de hospedagem, excluindo-se a de alimentação, forem pagas diretamente pelo Estado ou por outra entidade, não ocorrendo por conta do militar estadual (NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 1.3/EMBM/2024).

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo da BM